



LEI Nº 2959, DE 01 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 204.000,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 Inciso I, da Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 204.000,00 para manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nas seguintes rubricas das despesas:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.15.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
02.15.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0208.2.081 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recurso 1	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Recurso 1	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recurso 1	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 1	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 204.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de abril de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

VISTO

Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora do Município